CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
*****

REQUERIMENTO N.3344/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual “Dispõe sobre a inserção obrigatória do Símbolo Mundial do Autismo nos meios de transportes coletivos e privados do município de Araguari”.

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela é de extrema importância e tem como objetivo voltar os olhos da população e do poder público para a pessoa autista, visando obrigar que todos os meios de transporte públicos e privados, que tenham seu atendimento voltado para a população, a inserir o Símbolo Mundial do Autismo, identificado pela Fita Quebra-Cabeça. Tal medida se faz relevante tendo em vista que, o portador do TEA (Transtorno do Espectro Autista) é integrante de um rol de doenças ocultas das quais são necessários meios de identificação específicos para que seja possível reconhecê-lo. Dessa forma, a atuação do poder público municipal é fator preponderante para a garantia de direitos a esta parcela da população, que por sinal vem crescendo muito. Assim, conto com a colaboração dos demais pares desta casa para a aprovação da presente propositura.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 04 de outubro de 2022.

Débora de Sousa Dau
Vereadora - PSC

APROVADO 15 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 04/10//2022

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
*****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2022

"Dispõe sobre a inserção obrigatória do Símbolo Mundial do Autismo nos meios de transportes coletivos e privados do município de Araguari".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Os meios de transportes coletivos públicos e privados do município de Araguari, ficam obrigados a inserir as placas de atendimento prioritário, o Símbolo Mundial do Autismo, composto pela Fita Quebra Cabeça.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no Art. 1º desta lei ensejará sanções administrativas a serem estabelecidas pela administração pública municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de outubro de 2022.

_____
Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
*****

JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura trata da inserção obrigatória do Símbolo Mundial do Autismo nas placas de atendimento prioritário em meios de transporte públicos e privados na cidade de Araguari. Ante ao grande crescimento na identificação de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é clara a necessidade de que sejam tomadas medidas de inclusão social e promoção da divulgação de informações relacionadas a pessoas que se enquadram nessa excepcionalidade.

Conforme estudos publicados acerca do tema, o CDC - Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos, divulgou que atualmente a prevalência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aumentou. Em 2004, o número divulgado pelo CDC era de que 1 pessoa a cada 166, tinham TEA. Em 2012, esse número estava em 1 pessoa a cada 88. Na última publicação do CDC em 2018, esse número estava em 1 pessoa a cada 59. Há ainda, a informação de que, para cada uma menina com TEA, há 4 meninos com TEA.

Apesar do precoce diagnóstico, as informações acerca da matéria ainda são pouco divulgadas por meios comuns de publicação de matérias e notícias, ficando vinculados na sua maioria, aos portais existentes na internet.

Dessa forma, a atuação do poder público municipal é fator preponderante para a garantia de direitos a esta parcela da população, que por sinal vem crescendo muito conforme dados científicos apresentados. Assim, com o objetivo de voltar os olhos da população e do poder público para a pessoa autista, a presente propositura visa obrigar a todos os meios de transporte públicos e privados, que tenham seu atendimento voltado para a população, inserir nas placas de atendimento prioritário, o Símbolo Mundial do Autismo, identificado pela Fita Quebra-Cabeça.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

_____

Débora de Sousa Dau

Vereadora Proponente